



LEI N.º 1.156/2025.

**DENOMINA “RUA LEÔNIDAS ALVES PARENTE” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MUNDAÚ, TRAIRI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **RUA LEÔNIDAS ALVES PARENTE**, a via pública sem denominação oficial, localizada no Distrito de Mundaú, Trairi-CE, conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro municipal, a instalação de placas indicativas com a nova denominação e as comunicações necessárias aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE**, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairi